



ANEXO II

Critérios e respetiva ponderação na avaliação das candidaturas do Afirma-te Já

Critérios	Pontuação
Relevância do projeto	A sua avaliação tem por base a respetiva pertinência face ao diagnóstico social realizado e coerência do mesmo relativamente aos objetivos do programa e o n.º 2 do artigo 32.º da portaria. 5
Experiência da entidade proponente.	A sua avaliação tem por base a experiência da entidade proponente e do/a coordenador/a do projeto, no que respeita ao trabalho previamente realizado junto do público jovem identificado no n.º 2 do artigo 30.º da portaria, através de metodologias de educação não formal e <i>youth work</i> , tendo em vista o empoderamento e construção de projetos de vida. 5
Plano de Ação	A sua avaliação tem por base os objetivos e as atividades propostas, bem como o plano de comunicação, devendo estas ser adequadas aos objetivos do programa e ao diagnóstico social. 5
Consórcio	A sua avaliação tem por base a rede de parceiros do projeto, assim como o seu nível de participação no projeto, com especial atenção para as entidades públicas responsáveis pela Garantia Jovem, nomeadamente nas áreas do emprego ou educação e formação. 5
Garantia Jovem	A sua avaliação tem em conta as formas a que o projeto recorre, tendo em vista as oportunidades criadas no âmbito da Garantia Jovem. 5
Benefícios	A sua avaliação tem em conta as metas, indicadores de resultado e a metodologia de avaliação do projeto. 5
Coerência do projeto	A sua avaliação tem em conta o plano de ação, o cronograma e a sua relação com os objetivos do projeto, assim como o número de jovens a envolver. 5

115029789